

DECRETO Nº 090/2024

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO JOSÉ DEITOS, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente pela Lei Orgânica do Município de PERITIBA e autorização contida na Lei Municipal nº 2.313/2023 de 22 de novembro de 2023 e Lei Municipal nº. 2.308/2023, de 17 de outubro de 2023.

Considerando as disposições legais previstas no art. 26 da Lei Municipal nº. 2.308/2023 e art. 5º. da Lei Municipal nº. 2.313/2023, de 22 de novembro de 2023;

Considerando a continuidade nos projetos e ações aprovadas e previstas pela Administração Municipal;

Considerando o provável excesso de arrecadação de recursos financeiros Ordinários e Vinculados controlados por fonte de recurso;

Considerando o superávit financeiro apurado no exercício de 2023, de acordo com cada fonte de recursos;

Considerando que as ações e programas que necessitam de reforço orçamentário foram criadas e aprovadas pelas Leis Orçamentárias para o corrente exercício.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.340.534,04 (um milhão, trezentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quatro centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

1 – Município de Peritiba

3000	SECRET. MUN. DE ADM E FINANÇAS
3001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
4.122.3.1.2	Aquisição de Veículos, Mobiliário e Equip. p/a SAF
11 – 4.4.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
	R\$ 164,37
4.122.3.2.5	Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras
15 – 4.4.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
	R\$ 2.846,50
3003	Serviços de Segurança Pública

6.181.9.2.10	Manutenção dos Serviços de Segurança Pública
270 – 3.3.90.00.00 – FR 0357	Aplicações Diretas
	R\$ 13.133,74
7000	SECRET. MUN. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
7001	Departamento Municipal de Transportes
26.782.8.1.28	Obras e Manutenção da Infraestrutura Rodoviária
85 – 4.4.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
	R\$ 604,35
26.782.8.2.53	Manutenção do Setor Rodoviário
91 – 4.4.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
	R\$ 1.177,60
7002	Departamento de Serviços Urbanos e Obras
26.782.10.1.31	Obras de Infraestrutura Urbana
104 – 4.4.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
	R\$ 16.423,51
7004	FUNDEC – Fundo Municipal de Defesa Civil
6.182.9.2.122	Gestão de Ações da Defesa Civil
106 – 4.4.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
	R\$ 90.950,00
9000	FDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESC. DE PERITIBA
9001	Fdo Mun. da Infância e Adolescência – FIA
8.243.14.2.71	Programa de Assistência à Criança e ao Adolescente
241 – 3.3.90.00.00 – FR 3520	Aplicações Diretas
	R\$ 3.000,00
13000	FDO MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERITIBA
13001	Fdo Mun. da Indústria e Comércio - FUMDICOM
22.661.13.1.51	Programa de Apoio à Indústria, Comércio e Serviços
275 – 4.4.90.00.00 – FR 0650	Aplicações Diretas
	R\$ 1.142.233,97
15000	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE PERITIBA
15001	Fundo Municipal da Cultura de Peritiba
13.392.5.2.119	Realização do Kerb Fest de Peritiba
78 – 3.3.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
	R\$ 70.000,00

Art. 2º. – Os recursos necessários para atender a abertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do artigo anterior correrão por conta:

§ 1º. do Excesso ou provável Excesso de Arrecadação a ser verificado nas Fontes

Específicas no exercício de 2024:

Fonte 0100 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 182.166,33

Fonte 0650 – Operação de Crédito – CAIXA/FINISA
Valor: R\$ 1.142.233,97
CAIXA/FINISA CTR nº. 621.561-42

Valor total de R\$ 1.324.400,30 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos reais e trinta centavos).

§ 2º. Do Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício de 2023, na seguinte fonte:

Fonte 0357 – Superávit – Convênio de Trânsito - Civil
Valor: R\$ 13.133,74

Fonte 3520 – Superávit – Doações IRPJ e IRPF - FIA
Valor: R\$ 3.000,00

Valor total de R\$ 16.133,74 (dezesesseis mil, cento e trinta e três reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º. – Ficam alteradas as ações mencionadas nos artigos anteriores deste Decreto, constantes da Lei nº. 2.245/2021 – PPA 2022-2025 e suas alterações e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício e seguintes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC., 26 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Mural de Atos da Prefeitura
Municipal de Peritiba em 26 de abril de 2024.

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Secretária Municipal de Administração e Finanças